



MATÉRIA DE DESTAQUE - Informe FEBRAC

SEAC SP participa do lançamento do livro Perfil

Patrocinada pelo Siemaco, obra é fruto de pesquisa feita pelo Dieese



Esq p/dir: Rui Monteiro Marques, presidente do SEAC SP, Moacyr Pereira, presidente do Siemaco, e Aldo de Avila Jr, diretor financeiro do SEAC SP

O presidente do SEAC SP, Rui Monteiro Marques, e o diretor financeiro da entidade, Aldo de Avila Junior, marcaram presença no lançamento do livro 'Perfil dos trabalhadores em Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo', que aconteceu no hoje, dia 24, na capital paulista.

O livro, lançado pelo Siemaco, se baseia numa pesquisa de dois anos conduzida pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). A obra traça um perfil dos trabalhadores de asseio e conservação e limpeza urbana. A pesquisa ouviu mais de 1 mil e 800 coletores de lixo, varredores, auxiliares de limpeza e jardineiros.

Para o presidente do SEAC SP, Rui Monteiro Marques, essa obra é de extrema importância, pois mostra as reais características, necessidades e dificuldades dos trabalhadores do segmento de asseio e conservação, auxiliando muito os empresários que trabalham em prol da melhoria constante das condições sócio econômicas desses trabalhadores.

SEAC SP

O Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo (SEAC-SP) foi fundado em 1959 por dez empresas, ainda como associação, e transformado em entidade sindical no ano seguinte. Atualmente, a instituição representa mais de duas mil empresas de uma atividade que está entre as mais atuantes no campo de terceirização em todo o Brasil e emprega mais de 360 mil trabalhadores no Estado de São Paulo, que atuam principalmente nas indústrias alimentícias, química e automotiva, em shoppings centers e no sistema hospitalar.

Fonte: SEAC SP

Produzido pela Assessoria de Comunicação da Febrac

Jornalista Responsável: Josiane Ebaní | comunicacao@febrac.org.br

Esta mensagem atende às normas estabelecidas no Projeto de Lei 6.210 de 05 de março de 2002, Art. 3º, Incisos I, II, III, IV, e Parágrafo Único da Legislação Brasileira, que regulamenta o envio de mensagens por e-mail. ENVIAR UM EMAIL NÃO É CRIME, desde que o seu conteúdo não cause danos ao destinatário e não poderá ser considerado SPAM quando inclua uma forma de ser removido

SBS - Qd. 02 - Bl. E - Lt.
15 - Ed. Prime - Salas
1603 e 1604 - CEP
70070-120 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3327-6390
febrac@febrac.org.br